Lei nº 512/89, de 15 de março de 1989

"Dispõe sobre alienação do veículo Fiat 147 Pick-up 1985 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o § único do Artigo nº 16, do Decreto nº 2.300, de 21.11.86, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado alienar o veículo Fiat 147, Pick-up, ano de fabricação 1985 côr bege, chassi nº 9BD147A0600935520.

§ Único - A alienação do veículo citado no caput deste artigo só se dará ao interessado ou interessados, se ofertada a importância mínima, à vista, de NCz$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos cruzados novos) ou, a quem oferecer qualquer importância superior a esta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 1989.

Maurilio Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal

Antônio Nunes de Queiroz
Secretário geral